

Auditora do Programa Nacional de Acreditação de Hospitais do IQS. Membro das Unidades de Gestão e Acompanhamento do Plano Operacional Saúde (3.º QCA), de 2000 a 2006. Perita nacional no OCDE Quality Indicator Project, anos 2001 a 2006. Representante do sector da saúde no Conselho Consultivo do IPAC — Instituto Português de Acreditação, anos 2004 a 2006. Membro do European Regional Advisory Council da Joint Commission International. Membro convidado do Accreditation Council e do Awards Panel do CHKS Healthcare Accreditation and Quality Unit (anterior King's Fund-HQS). Consultora da Organização Mundial de Saúde (OMS) "Quality and Safety framework document — guidance for WHO Europe member states", ano de 2007.

## Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

### Aviso (extracto) n.º 2786/2008

Rui Miguel Alves Garcia — realizou a avaliação final do internato médico de cirurgia geral no dia 28 de Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 18,5 valores, o que nos termos do artigo 84.º do regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 26 de Fevereiro, lhes confere o grau de assistente na correspondente área profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

### Aviso (extracto) n.º 2787/2008

Rui Miguel Alves Garcia — realizou a avaliação final do internato médico de cirurgia geral no dia 28 de Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 18,5 valores, o que nos termos do artigo 84.º do regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, lhes confere o grau de assistente na correspondente área profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

### Aviso (extracto) n.º 2788/2008

Francisco Javier Sanmartin Sanchez — realizou a avaliação final do internato médico de medicina interna no dia 14 de Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,3 valores, o que nos termos do artigo 84.º do regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, lhes confere o grau de assistente na correspondente área profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

### Deliberação (extracto) n.º 275/2008

1 — Faz-se público que, por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar de 18.12.2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 3 lugares, na categoria de enfermeiro especialista de Saúde Materna e Obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal do Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelos Decretos-Lei n.ºs. 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

6 — Vencimento — O correspondente aos índices remuneratórios constantes dos Mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Funções — As funções a desempenhar são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de Selecção — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, sendo a classificação final atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 4 (EP) + 3 (NCE) + 2 (FC1) + 3 (FC2) + 4 (OER) + 4 (AGC)/20$$

AC = Avaliação curricular  
EPE = Experiência profissional  
NCE = Nota de curso de especialização  
FC1 = Formação contínua como formando  
FC2 = Formação contínua como formador  
OER = Outros elementos relevantes  
AGC = Apreciação geral do currículo

8 — Critérios de desempate:

- a) Exercer Funções no CHCR;
- b) Maior antiguidade na carreira;
- c) Maior nota de curso de Especialização.

9 — Requisitos gerais e especiais:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Dec-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

9.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 2 do artigo. 11.º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com o nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Identificação dos documentos que instruem o processo;
- e) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal devidamente documentadas;

10.3 Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
- c) Declaração passada pela instituição a que o candidato se encontra vinculado da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias e a menção qualitativa da avaliação de desempenho do último triénio. Caso não avaliado por motivos não imputáveis ao candidato, será desenhado o suprimento da falta de atribuição da menção qualitativa, por adequada ponderação do currículo profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 50 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, que incluam os documentos comprovativos da frequência das acções de formação.

10.4 A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Dec-Lei 437/91 de 8.11 é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente:

Gracinda Nunes Beirão Valente Abreu, Enfermeira-Directora do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.